

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



**DECRETO Nº 036/2022, 30 de agosto de 2022.**

“Dispõe sobre a proibição de sonorização em barracas ou veículos particulares, durante os Festejos da Micareta do Centenário de Ruy Barbosa 2022, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica terminantemente proibida a sonorização em barracas ou veículos particulares, nos horários dos festejos da Micareta do Centenário de Ruy Barbosa 2022.

**Art. 2º** - Aquele que descumprir o artigo 1.º deste decreto, além de está passível das sanções cíveis e penais, terá o aparelho de som apreendido, e aplicação de multa de até 20% (vinte por cento), nos termos do Código Tributário do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA  
30 de agosto de 2022.

Luiz Claudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal



GABINETE DO Página 1 de 1  
**PREFEITO**